



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços n. 05/2022, da execução dos convênios firmados entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba e a empresa DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, para contratação de empresa especializada na aquisição parques e playgrounds, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Turismo de Ribas do Rio Pardo/MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD
	LOTE 01	
01	Play Modular Big Climber IV Com Telhados - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 02- tubos de ligação medindo aproximadamente comprimento de : 940 mm x diâmetro de: 490 mm Contém 03 escadas antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 03- escorregadores nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura , 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Cada Módulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO . Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.580 mm x Largura: 5.480 mm x Altura: 2.250 mm.	10
12	Casinha Tillicca - Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos rosca de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura.	10

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



	Medidas aproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	
14	Double Medieval Castle Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto pelas seguintes peças: 02-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x 1.94mm de altura. 04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm . 02- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura. 04 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Ponte rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura. 02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 18 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões do Produto Montado: 2.750mm de Comprimento x 3.310mm de Largura x 2.030mm de Altura	10
	LOTE 02	
17	Mesa De Pebolim - Estrutura confeccionada em madeira maciça, bonecos em Plástico Rígido modelo embutido é aquele em que os ferros não transpassam para o lado do adversário, portanto não há perigo de machucar os oponentes, sendo mais aconselhável para quem tem criança. Disposição dos jogadores: 02 - goleiros - 6 defensores - 8 meio campo - 6 atacantes Acompanha: 01 bolinhas Medidas Aproximadas : Comprimento: 1,15 cm Largura: 0,70 cm Altura: 0,80 MT	24
	LOTE 04	
06	Escorregador em polietileno estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede 1,50mm, plataforma medindo 0,50 x 0,50m; com assoalho em madeira plástica 136x30mm, escorregador medindo 2,50m de comprimento e 0,44m de largura externa, com largura interna no mínimo 33cm abas de no mínimo 13cm interna, e desaceleração de no mínimo 35cm, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado e com pintura eletrostática.	12
09	Gangorras com estrutura em tubo de 2" medindo 2,50 x 0,60m, assentos em madeira plástica maciça e pega mão em tubo de 1". Estrutura totalmente galvanizada com pintura eletrostática	12
	LOTE 05	
09	PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA – Contendo: Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo	12

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizal
Patro
Nayara
Luci
2



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. 357

PROC. 055124

RUB. *mf*

cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 01 Plataforma medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, sem cobertura com coqueiro decorativo de 4 folhas. Altura do chão até o assoalho: 1,26m 01 Plataforma triangular medindo 0,88m cada lado, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, sem cobertura. Altura do chão até o assoalho: 1,26m 01 Plataforma medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, sem cobertura. Altura do chão até o assoalho: 0,95m 04 Plataformas medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 1,35cm 03 Tubo de ligação em "T", com diâmetro de 0,75m e 1,50m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores, com 1 bolha transparente em material resistente na parte superior com 30 cm de profundidade 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 45 graus e um reto de 1,00m, medindo 2,70m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm. 01 Escorregador reto duplo em polietileno rotomoldado, medindo 2,70m de comprimento e 0,90m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com barra de segurança. 01 Escorregador curvo em polietileno, seção de deslizamento com 1,95m com largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm. 01 Escada 6 degraus, com estrutura em tubo de 3" #16, corrimãos em tubo de 1" #14, e degraus em borracha injetada antiderrapante de 20cm de largura. 01 guarda corpo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdorriopardo.ms.gov.br

Nizaul
Marcelo
3



	confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x 98cm, com bolha transparente em material resistente com 30 cm de profundidade. 01 Escada de 6 degraus, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla, com degraus antiderrapante, medindo 2,00m x 0,60cm, com estrutura inferior em tubo 30x50mm e corrimãos em tubo de 1" #18. 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,23x0,60m com 6 degraus. (95cm) 01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem:0,80m 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m. (1,35m) 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,60m. Altura: 95cm 02 Passarela reta, medindo 2,30m x 0,88m com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼"#16 e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8". 01 Escada de discos alternados, com estrutura em tubo de 1 1/2" #14, medindo 2,70m de altura, contendo 6 discos em polietileno rotomoldado parede dupla com diâmetro de 35cm. 01 Descida de bombeiro, medindo 2,70m, confeccionada em tubo de 1 1/2" #14	
12	Balanço 2 lugares, com estrutura em tubo 2" medindo 3000mm de comprimento, 2000mm de altura e 1500mm de largura, com 2 assentos simples em polietileno rotomoldado medindo 450x200mm e uma cadeira adicional com encosto até a cabeça e trava frontal em polietileno rotomoldado, medindo 600x650x750mm	12

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O fornecimento de bens é enquadrado como não continuado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Constituição federal de 1988: a Constituição Federal estabelece que a criança é prioridade absoluta e que o Estado, a sociedade e a família têm o dever de assegurar seus direitos, incluindo o direito ao lazer e à recreação (artigo 227).

2.2. Estatuto da criança e do adolescente (ECA): O ECA, instituído pela lei nº 8.069/1990, é uma das legislações mais importantes no que diz respeito aos direitos das crianças no Brasil. Ele garante o direito das crianças ao lazer, à cultura, ao esporte e ao entretenimento, bem como estabelece que é dever do Estado, da família e da sociedade assegurar a efetivação desses direitos.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

2.3. Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB): A LDB, Lei nº 9.394/1996, determina que a educação escolar deve garantir o pleno desenvolvimento da pessoa, incluindo aspectos físicos, cognitivos, efetivos e sociais. Dessa forma, a oferta de espaços e atividades recreativas nas escolas está alinhada com os princípios estabelecidos pela LDB.

2.4. Visando promover o desenvolvimento integral das crianças e contribuir para a melhoria do ambiente escolar. Abaixo, destacamos os principais pontos que fundamentam essa aquisição:

2.5. Desenvolvimento físico e saúde: Sabemos da importância de incentivar a prática de atividades físicas desde a infância. Com a disponibilidade de playgrounds, as crianças terão um espaço seguro e estimulante para se exercitarem, promovendo assim o desenvolvimento motor e contribuindo para a promoção da saúde.

2.6. Estímulo ao aprendizado: O brincar é uma atividade essencial para o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças. Ao proporcionar playgrounds e brinquedos nas escolas, estaremos oferecendo oportunidades para que as crianças explorem sua criatividade, desenvolvam habilidades e resolução de problemas e aprendam de forma lúdica e significativa.

2.7. Socialização e habilidades interpessoais: Os playgrounds são espaços onde as crianças podem interagir umas com as outras, compartilhar experiências e desenvolver habilidades sociais fundamentais para a vida em comunidade. Essas interações contribuem para a formação de cidadãos mais colaborativos, empáticos e solidários.

2.8. Inclusão e diversidade: É fundamental garantir que todas as crianças, independentemente de suas habilidades e necessidades, tenham acesso igualitário às oportunidades de brincar e se divertir. Por isso, ao adquirir playgrounds e brinquedos, devemos assegurar que eles sejam adaptados e inclusivos, garantindo a participação de todos os alunos.

2.9. Redução do sedentarismo: Vivemos em uma época em que as crianças estão cada vez mais sedentárias, passando longos períodos em frente às telas. A disponibilidade de espaços para brincadeiras ao ar livre pode ajudar a combater esse problema, incentivando um estilo de vida mais saudável desde a infância.

2.10. Melhoria do clima escolar: Um ambiente escolar acolhedor e estimulante é fundamental para o sucesso educacional dos alunos. A presença de playgrounds e brinquedos bem cuidados pode contribuir para criar um ambiente mais positivo e motivador, onde as crianças se sintam felizes e engajadas em suas atividades escolares.

2.11. Atração de alunos e valorização da comunidade: Escolas que oferecem infraestrutura adequada para o lazer e o desenvolvimento infantil tendem a ser mais atrativas para os pais e responsáveis. Além disso, a instalação de playgrounds nas escolas pode contribuir para a valorização da comunidade como um todo, demonstrando o compromisso das autoridades locais e o bem-estar das crianças.

2.12. Faz-se necessário a contratação pelo período de 12 meses tendo em vista que os circuitos serão instalados nas escolas/creches municipais, no entanto, cabe ressaltar que ainda temos creches em fase de construção com previsão de finalização para o início do ano de 2025, dessa forma os circuitos serão instalados apenas quando as mesmas estiverem acabadas.

2.13. Acreditamos firmemente que a aquisição de parques nas escolas municipais é um investimento estratégico no desenvolvimento educacional e bem-estar das crianças, alinhado com os princípios de uma educação integral.

2.14. A Secretaria de Esporte e Turismo considera que praças e parques nas cidades representam espaços privilegiados de convivência que combinam oportunidades de lazer, qualidade de vida, sociabilidade e saúde. O presente objeto tem como principal propósito, agregar esses fatores para contribuir com a inclusão social e ambiental de pessoas com e sem deficiência na cidade, já que as áreas livres públicas de lazer são espaços abertos e têm acesso irrestrito e que possibilitam a realização de distintas atividades de lazer. O direito de brincar da criança, por exemplo, favorece a descoberta, estimula a curiosidade, ajuda na concentração e desenvolve sua estrutura locomotora.

2.15. A ideia é permitir a participação de todas as pessoas em igualdade de condições com as demais, pois um parque infantil pode exercer tal influência na vida de uma criança. Sendo assim ele precisa ser fruto de um projeto que realmente atenda às suas necessidades e seja capaz de atraí-la para sua utilização, sendo de fundamental importância a aquisição de brinquedos e equipamentos, o que possibilitará não só para as crianças recreação, assim como para a comunidade mais um espaço de lazer, nas 6 praças de diversos bairros onde serão instalados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2. Requisitos que versam sobre a Garantia e Suporte:

3.2.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “termo de aceite” dos equipamentos, não podendo ser inferior a 01(um) ano, no local de instalação (on site), quando pertinente.

3.2.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas por rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, com e sob a responsabilidade da empresa contratada.

3.2.3. Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

3.2.4. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização das ferramentas, além da resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e/ou defeitos apresentados no equipamento adquirido, sendo a contratada responsável pelo respectivo reparo e/ou substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo.

3.2.5. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e os defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante e dos demais usuários.

3.2.6. Na necessidade de retirada do equipamento, a contratada, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo.

3.2.7. Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento.

3.2.8. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.



3.2.9. A contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor extra.

3.2.10. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

3.2.11. Os demais requisitos da contratação seguirão aqueles previstos no Termo de Referência que originou a Ata de Registro de Preços n. 23/2023.

4. DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Adesão à A Ata de Registro de Preços n. 05/2022, da execução dos convênios firmados entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba e a empresa DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, para contratação de empresa especializada na aquisição parques e playgrounds, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Turismo de Ribas do Rio Pardo/MS.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

6.2. Os bens deverão ser entregues e instalados de acordo com a necessidade das secretarias em cronograma que deverão ser enviados juntamente com a Autorização de Fornecimento.

6.3. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

6.4. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

6.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021;

6.6. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

6.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização Técnica:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizul
Assinatura
Assinatura
Assinatura



7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Decreto Municipal nº 46/2023;

7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa:

7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

8.1.1.1 A empresa fornecedora poderá ser convocada a participar dos testes de verificação de conformidade dos produtos com as exigências técnicas do Edital e deste Termo de Referência,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

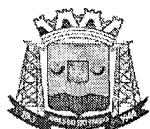
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



devendo comparecer às dependências do CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da convocação;

8.1.1.2. O "Recebimento provisório" será lavrado na data da entrega do produto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento, nem do faturamento;

8.1.1.3. O "Recebimento definitivo" será lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o "recebimento provisório", de acordo com o disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, as características físicas e as especificações técnicas contratadas;

8.1.1.4. O "Aceite Final" será lavrado na mesma data do "recebimento definitivo", compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento, da situação jurídico-fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa fornecedora, bem como a validação do cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas;

8.1.1.5. O não cumprimento pela empresa fornecedora de todas as condições para o "atesto", implicará na suspensão do prazo para o pagamento, bem como na sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes ao faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Handwritten signatures and initials:
Nizoul
Meyana
12

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e correrão no formato previsto no item 11. do termo de referência da ata de registro de preços aderida.

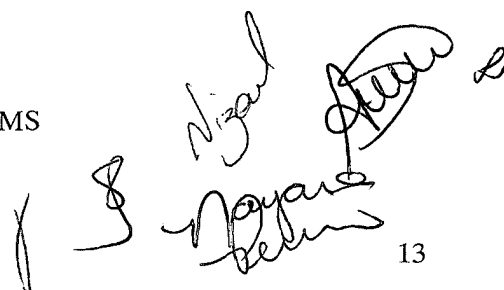
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





FLS. 368
PROC. 055124
RUB. mf

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 Nizam
Y. Nayak
Belur 24



10. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

10.2. Os bens deverão ser entregues no município de Ribas do Rio Pardo (MS), instalados de acordo com a necessidade das secretarias em cronograma que deverão ser enviados juntamente com a Autorização de Fornecimento.

10.3. O objeto será recebido:

10.3.1. O "Recebimento provisório" será lavrado na data da entrega do produto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento, nem do faturamento;

10.3.2. O "Recebimento definitivo" será lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o "recebimento provisório", de acordo com o disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, as características físicas e as especificações técnicas contratadas;

10.3.3. O "Aceite Final" será lavrado na mesma data do "recebimento definitivo", compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento, da situação jurídico-fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa fornecedora, bem como a validação do cumprimento das demais obrigações contratuamente previstas;

10.3.4. O não cumprimento pela empresa fornecedora de todas as condições para o "atesto", implicará na suspensão do prazo para o pagamento, bem como na sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes ao faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

10.4. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

Handwritten signatures and initials:
Nizaul
J. P. Pardo
15



11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação terá o valor total de **R\$ 1.873.400,00** (um milhão oitocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

11.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta;

11.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

12.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.361.0011.2103.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CATEC. ECON.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FICHA	80

ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.365.0011.1099.0000 – INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
CATEC. ECON.	4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	99

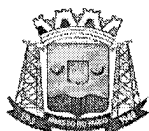
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ÓRGÃO	501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.365.0011.2101.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
CATEC. ECON.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FICHA	120

ÓRGÃO	1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE	021301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
FUNCIONAL	27.812.0007.2188.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
CATEC. ECON.	44.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	419

ÓRGÃO	1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE	021301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
FUNCIONAL	27.812.0007.2188.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
CATEC. ECON.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FICHA	421

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. As penalidades serão aplicadas nos termos do processo de adesão nº 05/2022, Pregão Eletrônico nº 05/2022 em especial da CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES da Ata de Registro de Preços n. 05/2022.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

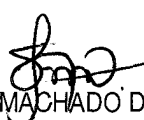
[Handwritten signature]
17

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

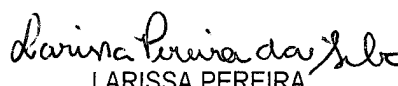
14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

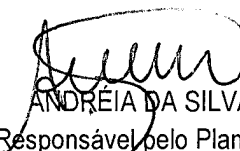
14.2. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação vincula-se a este Termo de Referência o Processo nº 05/2022, Pregão Eletrônico nº 05/2022, Ata de Registro de Preços n. 05/2022 e eventuais anexos dos documentos citados, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba.

Ribas do Rio Pardo (MS), 27 de maio de 2024.


SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras


NAIARA PEREIRA
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras


LARISSA PEREIRA
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras


ANDRÉIA DA SILVA
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras

Aprovado por:


NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário de Educação


JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA
Secretário de Esporte e Turismo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br